PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 076/2026

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE PROTOCOLO, APRESENTAÇÃO E INTERAÇÃO ARTÍSTICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR. ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. VALOR DE R$ 3.250,00. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à condução completa do protocolo de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser promovido pelo Município de Rio das Antas.

Conforme consta no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a contratação tem por finalidade assegurar a adequada organização e condução das atividades programadas para o evento, incluindo a

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

apresentação, organização e realização de interação artística voltada à valorização e integração das mulheres da comunidade.

A iniciativa integra as ações institucionais desenvolvidas pelo Município com o objetivo de promover momentos de convivência, reconhecimento social e fortalecimento do vínculo comunitário, por meio de programação cultural e recreativa voltada à celebração da referida data comemorativa.

Nos documentos que instruem o processo administrativo, consta que a contratação pretendida possui natureza de execução pontual, vinculada à realização do evento em data previamente definida, razão pela qual foi proposta a adoção do procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 045/2023, que regulamenta os procedimentos de contratação no âmbito do Município.

O valor estimado da contratação é de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), conforme levantamento de preços realizado pela Administração. A empresa CRS Produções Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.532.524/0001-42, foi indicada para a execução do objeto, considerando tratar-se de empresa que atua no ramo pertinente ao serviço demandado, tendo apresentado proposta considerada compatível com os preços praticados no mercado e vantajosa para a Administração Pública.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de contratação de empresa especializada para condução do protocolo completo de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, incluindo apresentação, organização e realização de interação artística, conforme descrito no Termo de Referência que integra o presente processo administrativo.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br



Município de Rio das Antas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA - SIMPLIFICADA
Compras/serviços pequenas compras ou serviços de pronto pagamento
Art. 65 Inciso III c/c Art. 67 §1 Decreto Municipal nº 045/2023

Normas aplicáveis:

✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
✓ Decreto Municipal nº 045/2023 de 05 de Maio de 2023.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021.
1.1. Definição do objeto:
1.1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada, para condução de protocolo completo de evento em comemoração ao Dia da Mulher, incluindo apresentação, organização e realização de interação artística como forma de homenagem às mulheres.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de serviço para condução de protocolo completo de evento em comemoração ao Dia da Mulher, incluindo apresentação, organização e realização de interação artística como forma de homenagem às mulheres	Serviço	01	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00

1.2. Natureza do Objeto:
1.2.1. O serviço contratado é caracterizado como **comum**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
1.3. O prazo de vigência é até a entrega total do objeto, prevista para o dia da realização do evento (14/03/2026).

A questão jurídica a ser examinada consiste em verificar a conformidade da pretendida contratação direta com o regime jurídico das licitações e contratos administrativos estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, que as contratações realizadas pela Administração Pública devem, como regra, ser precedidas de procedimento licitatório, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei. Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021 disciplina as situações em que a licitação poderá ser dispensada, dentre as quais se encontra a contratação de pequeno valor.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para serviços e compras, atualmente fixado em R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme atualização periódica realizada pela União.

No caso em análise, o valor estimado da contratação é de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), montante significativamente inferior ao limite legal mencionado, razão pela qual a hipótese enquadra-se plenamente na modalidade de dispensa de licitação por valor.

Todavia, mesmo nas hipóteses de contratação direta, a Administração Pública deve observar os requisitos mínimos de instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a presença de elementos capazes de demonstrar a legalidade, a necessidade e a vantajosidade da contratação.

No presente caso, verifica-se que o processo administrativo encontra-se instruído com Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência, instrumentos que demonstram a necessidade da contratação, a definição do objeto, as condições de execução do serviço e a justificativa administrativa para a realização do evento.

O Termo de Referência descreve que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para condução integral do protocolo do evento comemorativo, compreendendo a apresentação, organização e realização de interação artística, com execução prevista para data específica, caracterizando-se como serviço de natureza pontual e não contínua.

Também consta dos autos a estimativa de despesa, elaborada a partir de pesquisa de preços realizada pela Administração, a qual indicou a proposta apresentada pela empresa CRS Produções Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.532.524/0001-42, como a mais vantajosa dentre as opções avaliadas, considerando tratar-se de empresa atuante no ramo pertinente ao objeto contratado.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

A escolha do fornecedor encontra respaldo na análise comparativa de preços e na verificação da compatibilidade da proposta com os valores praticados no mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a formalização da contratação deverá observar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, mediante apresentação das certidões pertinentes, em conformidade com o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à formalização do ajuste, considerando o reduzido valor da contratação e a natureza do objeto, a Lei nº 14.133/2021 admite a utilização de instrumentos simplificados, podendo o vínculo ser formalizado por meio de nota de empenho, ordem de execução ou carta-contrato, nos termos do art. 95 do referido diploma legal.

Por fim, verifica-se que o Termo de Referência prevê a designação de fiscal do contrato, bem como estabelece as condições de execução, pagamento e fiscalização do serviço, atendendo às exigências legais aplicáveis à gestão contratual.

Dessa forma, à luz da legislação vigente e dos documentos que instruem o processo administrativo, não se vislumbra óbice jurídico à realização da contratação direta pretendida, desde que observadas as formalidades legais e a regular instrução do processo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela viabilidade jurídica da contratação direta da empresa CRS PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.532.524/0001-42, para prestação de serviço consistente na condução completa do protocolo de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, incluindo apresentação, organização e realização de interação artística, conforme descrito no Termo de Referência que integra o processo administrativo.

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

A contratação mostra-se juridicamente possível por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação, de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), encontra-se amplamente dentro do limite legal vigente para essa modalidade de contratação direta.

Considerando a natureza do objeto e o reduzido valor da contratação, o ajuste poderá ser formalizado por meio de instrumento simplificado, mediante emissão de nota de empenho, ordem de execução ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que previamente à formalização da contratação deverão ser juntados aos autos os documentos de habilitação da empresa contratada, especialmente aqueles relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da disponibilidade orçamentária e a ratificação da dispensa pela autoridade competente.

Por fim, este parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos.

Nesse sentido, é o parecer.

Rio das Antas/SC, 11 de março de 2026.

EDUARDO ZANCANELLI CHIESA:03306158909

Assinado de forma digital por EDUARDO ZANCANELLI CHIESA:03306158909
Dados: 2026.03.11 16:50:41 -03'00'

EDUARDO ZANCANELLI CHIESA
Assessor Jurídico

WAGNER BOSCATTO
Assessor Jurídico

Rua do Comércio, nº 780, Centro, Rio das Antas/SC. CEP 89.550-000. Fone: (49) 3564-0125.
E-mail: juridico@riodasantas.sc.gov.br

GILBERT DA SILVA
Procurador